



SENADO FEDERAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0065/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de nas áreas de áudio, vídeo, armazenamento digital e telecomunicações, destinados a atender às demandas da Coordenação Técnica de Eletrônica - COOELET, da Secretaria de Taquigrafia - STQR, da Coordenação de Documentação Multimídia - CODM e do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ GERALDO GONÇALVES, tendo em vista a Conferência de Cálculo nº 008/2020 - SAFIN, documento nº 00100.022330/2020-80, o Parecer nº 193/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.036378/2020-75, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.038936/2020-37, a autorização do Excelentíssimo Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.042660/2020-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001320/2020-82, resolvem aditar o Contrato nº 0065/2015, com base na sua Cláusula Sexta, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e 33/2017, no Anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro), do Contrato nº 0065/2015 ficam reajustados em **2,07774%**, correspondente à variação do INPC/IBGE entre julho de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de julho de 2017**, e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta do contrato, conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal atualizado do Contrato nº 065/2015, fica reajustado em **0,41447%** passando de R\$ 600.528,53 para **R\$ 603.017,57** (seiscentos e três mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.206.342,36 para **R\$ 7.236.210,84** (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 1º de julho de 2017**.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global atualizado do Contrato nº 065/2015 fica revisado a menor em 0,10837%, em razão da publicação da Lei nº 13.467/2017, com vigência a partir de 11 de novembro de 2017, conforme especificado nas planilhas anexas, nos seguintes termos:

I – Para o Módulo I – “Composição da Remuneração”, da mão de obra, redução do valor do item “adicional noturno” de 9 (nove) horas para 7 (sete) horas remuneradas, para a categoria contratada do item 7 – Operador de Transmissor de Rádio e TV - Noturno.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I, o valor mensal atualizado do Contrato nº 065/2015 passa de R\$ 603.017,57 para **R\$ 602.364,07** (seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.236.210,84 para **R\$ 7.228.368,84** (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 11 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro), do Contrato nº 0065/2015 ficam reajustados em 3,61034%, correspondente à variação do INPC/IBGE entre julho de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato) a julho de 2018 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de julho de 2018**, e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta do contrato, conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal atualizado do Contrato nº 065/2015, fica reajustado em **0,73307%** passando de R\$ 602.364,07 para **R\$ 606.779,80** (seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.228.368,84 para **R\$ 7.281.357,60** (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **a partir de 1º de julho de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações na base financeira do Contrato nº 065/2015, promovidas pela cláusulas primeira, segunda e terceira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Primeira”

Conforme solicitação da Secretaria-Geral da Mesa – SGM, documento nº 00100.007022/2019-91, e nos termos da planilha em anexo, o Contrato nº 065/2015 sofre o seguinte aditamento:





SENADO FEDERAL

*I – Acréscimo de **3,68454%** (percentual relativo ao valor global original atualizado do Contrato), correspondendo ao montante mensal de **R\$ 20.131,77** (vinte mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos) e ao montante anual de **R\$ 241.581,24** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o acréscimo quantitativo de 3 (três) profissionais ao Item 5 (cinco) “Instalador de Equipamentos e Áudio” do Contrato nº 065/2015.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal atualizado do Contrato passa de R\$ 606.779,80 (seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 626.911,57** (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global anual atualizado do Contrato passa de R\$ 7.281.357,60 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 7.522.938,84** (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a vigorar **a partir de 26 de março de 2019**, data da assinatura do Sétimo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro), do Contrato nº 065/2015 ficam reajustados em **3,16017%**, correspondente à variação do INPC/IBGE entre julho de 2018 (mês do terceiro aniversário do contrato) a julho de 2019 (mês do quarto aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de julho de 2019**, e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta do contrato, conforme planilhas anexas:

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal atualizado do Contrato nº 065/2015, fica reajustado em **0,65205%** passando de R\$ 626.911,57 para **R\$ 630.999,33** (seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.522.938,84 para **R\$ 7.571.991,96** (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), **a partir de 1º de julho de 2019**.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Naturezas de Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE000811, de 24 de abril de 2020, nº 2020NE000815, nº 2020NE000816, nº 2020NE000817, nº 2020NE000818 e nº 2020NE000819, de 27 de abril de 2020.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Nona - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
EIRELI:78533312000158

Assinado de forma digital por
PLANSUL PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA EIRELI:78533312000158
Dados: 2020.04.28 17:09:35 -03'00'

JOSE GERALDO GONÇALVES
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: **PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**
 Processo Reajuste: **00200.001320/2020-82**
 CNPJ: 78.533.312/0001-58
 Pregão Eletrônico: 027/2015
 Contrato: **0065/2015**
 Data da Apresentação da Proposta: 13/05/2015
 Assinatura: 01/07/2015
 Início Vigência Original: 01/07/2015
 Fim Vigência Original: 30/06/2016
 Valor Mensal Original: R\$ 481.865,94
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 5.782.391,28

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 620.516,90
 Valor Anual: R\$ 7.446.202,80
 Início Período Atual: 01/07/2019
 Final Período Atual: 30/06/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.011443/2020-50

PROCESSAMENTO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

DETALHAMENTO DO TERMO ADITIVO, a ser aprovado.

1ª Instrução

2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos); e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro).
 INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 (Vigência a partir de 1º.07.2017).

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE - INPC

Período : julho/2016 a julho/2017

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-Índice)
Data Inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/16	4.902,92
Data Final = Mês do segundo aniversário do Contrato	jul/17	5.004,79
Índice do Reajuste		2,07774%

2ª Instrução

Revisão do valor do item "Adicional Noturno" após as 5h (Extinção da Súmula 60 - TST) nos termos da Lei nº 13.467/17 para o item 7, com vigência a partir de 11.11.2017.



3ª Instrução

3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos); e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro).
INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 **(Vigência a partir de 1º.07.2018).**

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE - INPC

Período : julho/2017 a julho/2018

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial = Mês do segundo aniversário do contrato	jul/17	5.004,79
Data Final = Mês do terceiro aniversário do Contrato	jul/18	5.185,48
Índice do Reajuste		3,61034%

4ª Instrução

Retificação do valor acrescido pelo Sétimo Termo Aditivo - referente ao acréscimo de 3 (três) profissionais do item 5 - Instalador de Equipamentos e Áudio - a partir de 26 de março de 2019 data da assinatura do Sétimo Termo Aditivo conforme definido no Paragrafo Único da Cláusula Primeira do referido termo aditivo.

5ª Instrução

4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos); e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro).
INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 **(Vigência a partir de 1º.07.2019).**

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE - INPC

Período : julho/2018 a julho/2019

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial = Mês do terceiro aniversário do contrato	jul/18	5.185,48
Data Final = Mês do quarto aniversário do Contrato	jul/19	5.349,35
Índice do Reajuste		3,16017%



Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
 Contrato: 0065 2015
 Vigência: 19/07/2015 a 30/06/2020.

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instruções a serem autorizadas:

- 1) 2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 (Vigência a partir de 1º.07.2017);
- 2) Revisão do valor do "Adicional Noturno" supressão do valor após às 5h (Extinção da Súmula 60 - TST) nos termos da Lei nº 13.467/17, para o item 7, com vigência a partir de 11.11.2017;
- 3) 3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 (Vigência a partir de 1º.07.2018);
- 4) Retificação do valor acrescido pelo Sétimo Termo Aditivo - referente ao acréscimo de 3 (três) profissionais do item 5 - Instalador de Equipamentos e Áudio - a partir de 26 de março de 2019, data da assinatura do Sétimo Termo Aditivo, conforme definido no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do referido termo aditivo; e
- 5) 4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos); e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 (Vigência a partir de 1º.07.2019).

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	Qtde.	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)			Valor Reajustado (1º.07.2017)			Valor Revisado - Adicional Noturno (11.11.2017)			Valor Reajustado (1º.07.2018)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)
1.	ARQUISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	18	R\$ 7.999,50	R\$ 127.512,00	0,45323%	R\$ 8.005,82	R\$ 128.099,92	0,00000%	R\$ 8.005,82	R\$ 128.099,92	0,80099%	R\$ 8.099,72	R\$ 129.115,52	0,80099%
2.	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R\$ 5.895,14	R\$ 170.999,06	0,44145%	R\$ 5.911,12	R\$ 171.422,48	0,00000%	R\$ 5.911,12	R\$ 171.422,48	0,77972%	R\$ 5.957,21	R\$ 172.759,09	0,77972%
3.	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R\$ 8.982,49	R\$ 125.754,86	0,41881%	R\$ 9.020,11	R\$ 126.281,54	0,00000%	R\$ 9.020,11	R\$ 126.281,54	0,73988%	R\$ 9.086,83	R\$ 127.215,82	0,73988%
4.	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R\$ 12.188,28	R\$ 60.941,40	0,45412%	R\$ 12.243,83	R\$ 61.218,15	0,00000%	R\$ 12.243,83	R\$ 61.218,15	0,80197%	R\$ 12.341,82	R\$ 61.709,10	0,80197%
5.	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	13	R\$ 6.662,79	R\$ 86.616,27	0,25890%	R\$ 6.680,02	R\$ 86.840,26	0,00000%	R\$ 6.680,02	R\$ 86.840,26	0,45763%	R\$ 6.710,59	R\$ 87.237,67	0,45763%
6.	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R\$ 6.399,27	R\$ 12.798,54	0,46098%	R\$ 6.398,83	R\$ 12.797,26	0,00000%	R\$ 6.398,83	R\$ 12.797,26	0,81408%	R\$ 6.450,72	R\$ 12.901,44	0,81408%
7.	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R\$ 8.148,20	R\$ 16.296,40	0,43912%	R\$ 8.183,98	R\$ 16.367,96	-3,99256%	R\$ 7.857,23	R\$ 15.714,46	0,80754%	R\$ 7.920,88	R\$ 15.841,36	0,80754%
TOTAL MENSAL			R\$ 600.528,53	R\$ 603.017,57	0,41447%	R\$ 603.017,57	R\$ 603.017,57	-0,10837%	R\$ 602.364,07	R\$ 602.364,07	0,73307%	R\$ 606.779,80	R\$ 606.779,80	0,73307%
TOTAL ANUAL			R\$ 7.206.342,36	R\$ 7.236.210,84	0,41447%	R\$ 7.236.210,84	R\$ 7.236.210,84	-0,10837%	R\$ 7.228.368,84	R\$ 7.228.368,84	0,73307%	R\$ 7.281.357,60	R\$ 7.281.357,60	0,73307%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	Qtde.	Valor Reajustado (1º.07.2018)			Valor Acrescido Retificado do Sétimo Termo Aditivo (a partir de 26.03.2019)			Valor Reajustado (1º.07.2019)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)
1.	ARQUISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	18	R\$ 8.099,72	R\$ 129.115,52	18	R\$ 8.099,72	R\$ 129.115,52	0,00000%	R\$ 8.127,82	R\$ 130.045,12	0,71968%
2.	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R\$ 5.957,21	R\$ 172.759,09	29	R\$ 5.957,21	R\$ 172.759,09	0,00000%	R\$ 5.999,03	R\$ 173.971,87	0,70201%
3.	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R\$ 9.086,83	R\$ 127.215,82	14	R\$ 9.086,83	R\$ 127.215,82	0,00000%	R\$ 9.147,37	R\$ 128.063,18	0,88624%
4.	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R\$ 12.341,82	R\$ 61.709,10	5	R\$ 12.341,82	R\$ 61.709,10	0,00000%	R\$ 12.430,88	R\$ 62.154,30	0,72145%
5.	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	13	R\$ 6.710,59	R\$ 87.237,67	16	R\$ 6.710,59	R\$ 107.369,44	23,07692%	R\$ 6.738,28	R\$ 107.812,48	0,41283%
6.	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R\$ 6.450,72	R\$ 12.901,44	2	R\$ 6.450,72	R\$ 12.901,44	0,00000%	R\$ 6.497,96	R\$ 12.995,92	0,73232%
7.	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R\$ 7.920,88	R\$ 15.841,36	2	R\$ 7.920,88	R\$ 15.841,36	0,00000%	R\$ 7.978,23	R\$ 15.956,46	0,72658%
TOTAL MENSAL			R\$ 606.779,80	R\$ 606.779,80	84	R\$ 626.911,57	R\$ 626.911,57	3,31780%	R\$ 630.999,33	R\$ 630.999,33	0,65205%
TOTAL ANUAL			R\$ 7.281.357,60	R\$ 7.281.357,60		R\$ 7.522.938,84	R\$ 7.522.938,84	3,31780%	R\$ 7.571.991,96	R\$ 7.571.991,96	0,65205%

VALOR DO 5º TERMO ADITIVO X VALOR REAJUSTADO 2017				
	VALOR 5TA	Valor Reajustado (1º.07.2017)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 600.528,53	R\$ 603.017,57	0,41447%	R\$ 2.489,04
TOTAL ANUAL	R\$ 7.206.342,36	R\$ 7.236.210,84	0,41447%	R\$ 29.868,48

VALOR REAJUSTADO X VALOR REVISADO				
	Valor Reajustado (1º.07.2017)	Valor Revisado - Adicional Noturno (11.11.2017)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 603.017,57	R\$ 602.364,07	-0,10837%	R\$ (653,50)
TOTAL ANUAL	R\$ 7.236.210,84	R\$ 7.228.368,84	-0,10837%	R\$ (7.842,00)

VALOR REVISADO X VALOR REAJUSTADO 2018				
	Valor Revisado - Adicional Noturno (11.11.2017)	Valor Reajustado (1º.07.2018)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 602.364,07	R\$ 606.779,80	0,73307%	R\$ 4.415,73
TOTAL ANUAL	R\$ 7.228.368,84	R\$ 7.281.357,60	0,73307%	R\$ 52.988,76

VALOR REAJUSTADO 2018 X VALOR DO ACRÉSCIMO RETIFICADO DO 7º TA				
	Valor Reajustado (1º.07.2018)	Valor Retificado do 7º TA (26/03/2019)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 606.779,80	R\$ 626.911,57	3,31780%	R\$ 20.131,77
TOTAL ANUAL	R\$ 7.281.357,60	R\$ 7.522.938,84	3,31780%	R\$ 241.581,24

VALOR DO ACRÉSCIMO RETIFICADO DO 7º TA X VALOR REAJUSTADO 2019				
	Valor Retificado do 7º TA (26/03/2019)	Valor Reajustado (1º.07.2019)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 626.911,57	R\$ 630.999,33	0,65205%	R\$ 4.087,76
TOTAL ANUAL	R\$ 7.522.938,84	R\$ 7.571.991,96	0,65205%	R\$ 49.053,12



Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

CT 0065/2015

Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

ITEM 1 - MÃO DE OBRA*Retificação do Acréscimo assinado no Sétimo Termo Aditivo.*

			Valor Original Atualizado (1º.07.2018)		Acréscimo			Consolidação	
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	POSTOS ACRESCIDOS	PREÇO MENSAL ACRESCIDO	PREÇO TOTAL ACRESCIDO	QTDE ATUALIZADA	PREÇO MENSAL TOTAL
1	ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	16	R\$ 8.069,72	R\$ 129.115,52	0	-	R\$ -	16	R\$ 129.115,52
2	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R\$ 5.957,21	R\$ 172.759,09	0	-	R\$ -	29	R\$ 172.759,09
3	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R\$ 9.086,83	R\$ 127.215,62	0	-	R\$ -	14	R\$ 127.215,62
4	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R\$ 12.341,82	R\$ 61.709,10	0	-	R\$ -	5	R\$ 61.709,10
5	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	4	R\$ 6.710,59	R\$ 26.842,36	3	R\$ 6.710,59	R\$ 20.131,77	7	R\$ 46.974,13
6	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R\$ 6.450,72	R\$ 12.901,44	0	-	R\$ -	2	R\$ 12.901,44
7	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R\$ 7.920,68	R\$ 15.841,36	0	-	R\$ -	2	R\$ 15.841,36
TOTAL MENSAL		72		R\$ 546.384,49	3		R\$ 20.131,77	75	R\$ 566.516,26
TOTAL ANUAL				R\$ 6.556.613,88			R\$ 241.581,24		R\$ 6.798.195,12

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	Valor Original Atualizado (1º.07.2018)	Preço Acrescido	Diferença (%)	Diferença (R\$)
Total Mensal	R\$ 546.384,49	R\$ 566.516,26	3,68454%	R\$ 20.131,77
Total Anual	R\$ 6.556.613,88	R\$ 6.798.195,12	3,68454%	R\$ 241.581,24



Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
 Contrato: **0065 2016**
 Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

RESUMO GERAL DOS ACRÉSCIMOS

Atualização dos Valores Acréscimos (1º Acréscimo 2TA) e (2º Acréscimo 7TA), com base nos valores reajustados a partir de 1º.07.2018.

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	Qtde. Original	Valor Original Atualizado Reajuste 2018 (a partir de 1º.07.2018)		1º Acréscimo (autorizado no 2º TA)			2º Acréscimo (autorizado no 7º TA)			Valor Consolidado (1º + 2º acréscimos)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Qtde acrescida	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Qtde acrescida	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Qtde consolidada	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	16	R\$ 8.069,72	R\$ 129.115,52	0	R\$ 8.069,72	R\$ -	0	R\$ 8.069,72	R\$ -	16	R\$ 8.069,72	R\$ 129.115,52
2	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R\$ 5.957,21	R\$ 172.759,09	0	R\$ 5.957,21	R\$ -	0	R\$ 5.957,21	R\$ -	29	R\$ 5.957,21	R\$ 172.759,09
3	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R\$ 9.086,83	R\$ 127.215,62	0	R\$ 9.086,83	R\$ -	0	R\$ 9.086,83	R\$ -	14	R\$ 9.086,83	R\$ 127.215,62
4	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R\$ 12.341,82	R\$ 61.709,10	0	R\$ 12.341,82	R\$ -	0	R\$ 12.341,82	R\$ -	5	R\$ 12.341,82	R\$ 61.709,10
5	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	4	R\$ 6.710,59	R\$ 26.842,36	9	R\$ 6.710,59	R\$ 60.395,31	3	R\$ 6.710,59	R\$ 20.131,77	16	R\$ 6.710,59	R\$ 107.369,44
6	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R\$ 6.450,72	R\$ 12.901,44	0	R\$ 6.450,72	R\$ -	0	R\$ 6.450,72	R\$ -	2	R\$ 6.450,72	R\$ 12.901,44
7	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R\$ 7.920,68	R\$ 15.841,36	0	R\$ 7.920,68	R\$ -	0	R\$ 7.920,68	R\$ -	2	R\$ 7.920,68	R\$ 15.841,36
TOTAL MENSAL		72		R\$ 546.384,49	9	11,05363%	R\$ 60.395,31	3	3,68454%	R\$ 20.131,77	84	14,73817%	R\$ 626.911,57
TOTAL ANUAL				R\$ 6.556.613,88		11,05363%	R\$ 724.743,72		3,68454%	R\$ 241.581,24		14,73817%	R\$ 7.522.938,84

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	Valor Atualizado (original + 1º Acréscimo) (1º.07.2018)	Valor Retificado do Acréscimo (7TA) a partir de 26.03.2019	Diferença (%)	Diferença (R\$)
Total Mensal	R\$ 606.779,80	R\$ 626.911,57	3,31780%	R\$ 20.131,77
Total Anual	R\$ 7.281.357,60	R\$ 7.522.938,84	3,31780%	R\$ 241.581,24



Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência: 1º/07/2015 a 30/06/2020

ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO									
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Modulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%					
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Modulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.				3,61034%					
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Modulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.				3,16017%					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)		VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base			3.648,76		3.648,76		3.648,76		3.648,76
Adicional Noturno			-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-
Adicional de Insalubridade			-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.648,76		R\$ 3.648,76		R\$ 3.648,76		R\$ 3.648,76
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte			-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			488,64		488,64		488,64		488,64
Plano de saúde			-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida			4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche			13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial			-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			504,71		504,71		504,71		504,71
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS									
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)			123,78		126,35		130,91		135,05
Materiais de Consumo			-		-		-		-
Equipamentos			-		-		-		-
Outros			-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			123,78		126,35		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-	-	-	-	-	-	-	-
SEPS ou SEESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	54,73	1,50%	54,73	1,50%	54,73	1,50%	54,73
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/89)		1,00%	36,49	1,00%	36,49	1,00%	36,49	1,00%	36,49
INCARA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)		0,20%	7,30	0,20%	7,30	0,20%	7,30	0,20%	7,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	91,22	2,50%	91,22	2,50%	91,22	2,50%	91,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	291,90	8,00%	291,90	8,00%	291,90	8,00%	291,90
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso I.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%)		2,22%	81,00	2,22%	81,00	2,22%	81,00	2,22%	81,00
SEBRAE (S 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento		0,60%	21,89	0,60%	21,89	0,60%	21,89	0,60%	21,89
TOTAL:		16,02%	584,53	16,02%	584,53	16,02%	584,53	16,02%	584,53
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,93%	325,83	8,93%	325,83	8,93%	325,83	8,93%	325,83
Adicional de Férias		2,78%	101,44	2,78%	101,44	2,78%	101,44	2,78%	101,44
Subtotal		11,71%	427,27	11,71%	427,27	11,71%	427,27	11,71%	427,27
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		1,8759%	68,45	1,8759%	68,45	1,8759%	68,45	1,8759%	68,45
TOTAL:		13,59%	495,72	13,59%	495,72	13,59%	495,72	13,59%	495,72
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,6500%	23,72	0,6500%	23,72	0,6500%	23,72	0,6500%	23,72
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,1041%	3,80	0,1041%	3,80	0,1041%	3,80	0,1041%	3,80
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período arredondamento		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:		0,75%	27,52	0,75%	27,52	0,75%	27,52	0,75%	27,52
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,4200%	15,32	0,4200%	15,32	0,4200%	15,32	0,4200%	15,32
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0336%	1,23	0,0336%	1,23	0,0336%	1,23	0,0336%	1,23
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,2100%	7,66	0,2100%	7,66	0,2100%	7,66	0,2100%	7,66
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento		0,0200%	0,73	0,0200%	0,73	0,0200%	0,73	0,0200%	0,73
TOTAL:		0,68%	24,94	0,68%	24,94	0,68%	24,94	0,68%	24,94
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47)		1,6600%	60,57	1,6600%	60,57	1,6600%	60,57	1,6600%	60,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0200%	0,73	0,0200%	0,73	0,0200%	0,73	0,0200%	0,73
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2800%	10,22	0,2800%	10,22	0,2800%	10,22	0,2800%	10,22
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.3)		0,0300%	1,09	0,0300%	1,09	0,0300%	1,09	0,0300%	1,09
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1,9900%	72,61	1,9900%	72,61	1,9900%	72,61	1,9900%	72,61
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento		0,3188%	11,63	0,3188%	11,63	0,3188%	11,63	0,3188%	11,63
TOTAL:		2,31%	84,24	2,31%	84,24	2,31%	84,24	2,31%	84,24
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,0200%	584,53	16,0200%	584,53	16,0200%	584,53	16,0200%	584,53
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		13,5859%	495,72	13,5859%	495,72	13,5859%	495,72	13,5859%	495,72
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,7541%	27,52	0,7541%	27,52	0,7541%	27,52	0,7541%	27,52
PROVISÃO RESCISÃO		0,8836%	24,94	0,8836%	24,94	0,8836%	24,94	0,8836%	24,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,3088%	84,24	2,3088%	84,24	2,3088%	84,24	2,3088%	84,24
TOTAL:		33,3525%	1.216,95	33,3525%	1.216,95	33,3525%	1.216,95	33,3525%	1.216,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 5.494,20		R\$ 5.496,77		R\$ 5.501,33		R\$ 5.505,47
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
Taxa de Administração (Custos indiretos)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS		13,72320%	753,98	14,00189%	769,63	14,48540%	797,44	14,84223%	822,64
PIS		13,8100%	1.100,39	13,8100%	1.105,57	13,8100%	1.114,44	13,8100%	1.122,45
COFINS		1,3000%	103,60	1,3000%	104,07	1,3000%	104,01	1,3000%	105,86
Tributos Municipais ISS		6,0100%	478,07	6,0100%	481,14	6,0100%	484,66	6,0100%	488,48
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)		5,0000%	398,48	5,0000%	400,28	5,0000%	403,49	5,0000%	406,39
Subtotal		1,6000%	119,54	1,6000%	120,08	1,6000%	121,06	1,6000%	121,92
LUCRO		9,93457%	620,73	10,11152%	633,63	10,42283%	651,18	10,70241%	677,26
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		37,47%	2.475,30	37,92%	2.508,85	38,73%	2.568,39	39,45%	2.622,35
		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	7.969,50	1	8.005,62	1	8.069,72	1	8.127,82
		%	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)		2,78000%	R\$ 101,44	2,78000%	R\$ 101,44	2,78000%	R\$ 101,44	2,78000%	R\$ 101,44
13º salário (4,2)		8,93000%	R\$ 325,83	8,93000%	R\$ 325,83	8,93000%	R\$ 325,83	8,93000%	R\$ 325,83
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3		1,87594%	R\$ 68,45	1,87594%	R\$ 68,45	1,87594%	R\$ 68,45	1,87594%	R\$ 68,45
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)		0,23000%	R\$ 8,39	0,23000%	R\$ 8,39	0,23000%	R\$ 8,39	0,23000%	R\$ 8,39
SubTotal DGBM			R\$ 504,11		R\$ 504,11		R\$ 504,11		R\$ 504,11
Taxa Adm. (Mod. 5)		13,72320%	R\$ 69,18	14,00189%	R\$ 70,58	14,48540%	R\$ 73,07	14,84223%	R\$ 75,33
Lucro (Mod. 5)		9,93457%	R\$ 56,95	10,11152%	R\$ 58,11	10,42283%	R\$ 60,16	10,70241%	R\$ 62,01
Total DGBM			R\$ 630,24		R\$ 632,80		R\$ 637,34		R\$ 641,45

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

OPERADOR DE AUDIO								
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%				
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.						3,61034%		
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.								3,16017%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base		2.584,53		2.584,53		2.584,53		2.584,53
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.584,53		R\$ 2.584,53		R\$ 2.584,53		R\$ 2.584,53
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		42,93		42,93		42,93		42,93
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,84		488,84		488,84		488,84
Plano de saúde		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		547,64		547,64		547,64		547,64
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		123,78		126,35		130,91		135,05
Materiais de Consumo		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		123,78		126,35		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	38,77	1,50%	38,77	1,50%	38,77	1,50%	38,77
SENAC ou SENAI (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	25,85	1,00%	25,85	1,00%	25,85	1,00%	25,85
INCRAL (art. 1º, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	5,17	0,20%	5,17	0,20%	5,17	0,20%	5,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	64,61	2,50%	64,61	2,50%	64,61	2,50%	64,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	206,76	8,00%	206,76	8,00%	206,76	8,00%	206,76
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	57,38	2,22%	57,38	2,22%	57,38	2,22%	57,38
arredondamento	0,00%	15,51	0,00%	15,51	0,00%	15,51	0,00%	15,51
TOTAL :	16,02%	414,05	16,02%	414,05	16,02%	414,05	16,02%	414,05
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	230,80	8,93%	230,80	8,93%	230,80	8,93%	230,80
Adicional de Férias	2,78%	71,85	2,78%	71,85	2,78%	71,85	2,78%	71,85
Subtotal	11,71%	302,65	11,71%	302,65	11,71%	302,65	11,71%	302,65
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	48,48	1,88%	48,48	1,88%	48,48	1,88%	48,48
TOTAL :	13,59%	351,13	13,59%	351,13	13,59%	351,13	13,59%	351,13
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,8500%	18,80	0,8500%	18,80	0,8500%	18,80	0,8500%	18,80
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	2,69	0,1041%	2,69	0,1041%	2,69	0,1041%	2,69
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	0,75%	19,49	0,75%	19,49	0,75%	19,49	0,75%	19,49
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,88	0,4200%	10,88	0,4200%	10,88	0,4200%	10,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,87	0,0336%	0,87	0,0336%	0,87	0,0336%	0,87
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	5,43	0,2100%	5,43	0,2100%	5,43	0,2100%	5,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,52	0,0200%	0,52	0,0200%	0,52	0,0200%	0,52
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	0,68%	17,68	0,68%	17,68	0,68%	17,68	0,68%	17,68
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 4º)	1,6800%	42,90	1,6800%	42,90	1,6800%	42,90	1,6800%	42,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,52	0,0200%	0,52	0,0200%	0,52	0,0200%	0,52
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	7,24	0,2800%	7,24	0,2800%	7,24	0,2800%	7,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.036/90)	0,0300%	0,78	0,0300%	0,78	0,0300%	0,78	0,0300%	0,78
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1,9900%	51,44	1,9900%	51,44	1,9900%	51,44	1,9900%	51,44
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	8,24	0,3188%	8,24	0,3188%	8,24	0,3188%	8,24
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	2,31%	59,68	2,31%	59,68	2,31%	59,68	2,31%	59,68
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	414,05	16,0200%	414,05	16,0200%	414,05	16,0200%	414,05
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5896%	351,13	13,5896%	351,13	13,5896%	351,13	13,5896%	351,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	19,49	0,7541%	19,49	0,7541%	19,49	0,7541%	19,49
PROVISÃO RESCISÃO	0,6836%	17,68	0,6836%	17,68	0,6836%	17,68	0,6836%	17,68
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	59,68	2,3088%	59,68	2,3088%	59,68	2,3088%	59,68
TOTAL :	33,3529%	862,03	33,3529%	862,03	33,3529%	862,03	33,3529%	862,03
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.117,98		R\$ 4.120,55		R\$ 4.125,11		R\$ 4.129,25
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,95902%	492,47	12,19983%	502,70	12,62633%	520,85	13,01229%	537,31
TRIBUTOS	13,8100%	812,75	13,8100%	816,33	13,8100%	822,69	13,8100%	828,47
PIS	1,3000%	76,51	1,3000%	76,84	1,3000%	77,44	1,3000%	77,99
COFINS	6,0100%	363,70	6,0100%	365,26	6,0100%	368,03	6,0100%	369,54
Tributos Municipais ISS	5,0000%	294,26	5,0000%	295,56	5,0000%	297,85	5,0000%	299,95
Outros Tributos (INSS Lei 12.648/2011)	1,5000%	88,28	1,5000%	88,67	1,5000%	89,36	1,5000%	89,99
Subtotal	10,01941%	1.305,22	10,19932%	1.318,03	10,51580%	1.343,54	10,80025%	1.365,78
LUCRO		451,94		471,54		488,56		504,00
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	35,79%	1.767,16	36,21%	1.790,57	36,95%	1.832,10	37,62%	1.869,78
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	5.885,14	1	5.911,12	1	5.937,21	1	5.993,03
	%	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)	2,78000%	R\$ 71,85	2,78000%	R\$ 71,85	2,78000%	R\$ 71,85	2,78000%	R\$ 71,85
13º salário (4,2)	8,93000%	R\$ 230,80	8,93000%	R\$ 230,80	8,93000%	R\$ 230,80	8,93000%	R\$ 230,80
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob férias + 1/3 + 1/3)	1,87594%	R\$ 48,48	1,87594%	R\$ 48,48	1,87594%	R\$ 48,48	1,87594%	R\$ 48,48
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)	0,23000%	R\$ 5,94	0,23000%	R\$ 5,94	0,23000%	R\$ 5,94	0,23000%	R\$ 5,94
SubTotal DGBM		R\$ 367,07		R\$ 367,07		R\$ 367,07		R\$ 367,07
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,95902%	R\$ 42,70	12,19983%	R\$ 43,68	12,62633%	R\$ 45,08	13,01229%	R\$ 46,48
Lucro (Mod. 5)	10,01941%	R\$ 40,05	10,19932%	R\$ 40,86	10,51580%	R\$ 42,29	10,80025%	R\$ 43,58
Total DGBM		R\$ 439,82		R\$ 441,49		R\$ 444,44		R\$ 447,11

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

OPERADOR DE MIXAGEM								
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%				
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.				3,61034%				
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.				3,16017%				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base		4.256,87		4.256,87		4.256,87		4.256,87
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.256,87		R\$ 4.256,87		R\$ 4.256,87		R\$ 4.256,87
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,64		488,64		488,64		488,64
Plano de saúde		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		504,71		504,71		504,71		504,71
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		123,78		126,33		130,91		135,05
Materiais de Consumo		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		123,78		126,33		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	63,85	1,50%	63,85	1,50%	63,85	1,50%	63,85
SENAI ou SEIAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	42,57	1,00%	42,57	1,00%	42,57	1,00%	42,57
INCRAL (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,51	0,20%	8,51	0,20%	8,51	0,20%	8,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	108,42	2,50%	108,42	2,50%	108,42	2,50%	108,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	340,55	8,00%	340,55	8,00%	340,55	8,00%	340,55
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e SEBRAE (8.º art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	94,50	2,22%	94,50	2,22%	94,50	2,22%	94,50
arredondamento	0,60%	25,54	0,60%	25,54	0,60%	25,54	0,60%	25,54
TOTAL:	16,02%	681,94	16,02%	681,94	16,02%	681,94	16,02%	681,94
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	380,14	8,93%	380,14	8,93%	380,14	8,93%	380,14
Adicional de Férias	2,78%	118,34	2,78%	118,34	2,78%	118,34	2,78%	118,34
Subtotal	11,71%	498,48	11,71%	498,48	11,71%	498,48	11,71%	498,48
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	79,88	1,88%	79,88	1,88%	79,88	1,88%	79,88
TOTAL:	13,59%	578,34	13,59%	578,34	13,59%	578,34	13,59%	578,34
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,8500%	27,87	0,8500%	27,87	0,8500%	27,87	0,8500%	27,87
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	4,43	0,1041%	4,43	0,1041%	4,43	0,1041%	4,43
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,75%	32,10	0,75%	32,10	0,75%	32,10	0,75%	32,10
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	17,88	0,4200%	17,88	0,4200%	17,88	0,4200%	17,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0338%	1,43	0,0338%	1,43	0,0338%	1,43	0,0338%	1,43
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	8,94	0,2100%	8,94	0,2100%	8,94	0,2100%	8,94
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,85	0,0200%	0,85	0,0200%	0,85	0,0200%	0,85
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,68%	29,10	0,68%	29,10	0,68%	29,10	0,68%	29,10
Férias	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 4	1,8600%	70,88	1,8600%	70,88	1,8600%	70,88	1,8600%	70,88
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,85	0,0200%	0,85	0,0200%	0,85	0,0200%	0,85
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	11,92	0,2800%	11,92	0,2800%	11,92	0,2800%	11,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.	0,0300%	1,28	0,0300%	1,28	0,0300%	1,28	0,0300%	1,28
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1,9900%	84,71	1,9900%	84,71	1,9900%	84,71	1,9900%	84,71
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	13,57	0,3188%	13,57	0,3188%	13,57	0,3188%	13,57
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	2,31%	98,28	2,31%	98,28	2,31%	98,28	2,31%	98,28
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	681,94	16,0200%	681,94	16,0200%	681,94	16,0200%	681,94
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	578,34	13,5859%	578,34	13,5859%	578,34	13,5859%	578,34
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	32,10	0,7541%	32,10	0,7541%	32,10	0,7541%	32,10
PROVISÃO RESCISÃO	0,6838%	29,10	0,6838%	29,10	0,6838%	29,10	0,6838%	29,10
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	98,28	2,3088%	98,28	2,3088%	98,28	2,3088%	98,28
TOTAL:	33,3525%	1.419,76	33,3525%	1.419,76	33,3525%	1.419,76	33,3525%	1.419,76
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.305,12		R\$ 6.307,69		R\$ 6.312,25		R\$ 6.316,39
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,72047%	739,99	11,93805%	754,34	12,38180%	781,57	12,76473%	806,27
TRIBUTOS	13,8100%	1.240,48	13,8100%	1.245,68	13,8100%	1.254,89	13,8100%	1.263,26
PIS	1,3000%	118,77	1,3000%	117,28	1,3000%	118,13	1,3000%	118,82
COFINS	6,0100%	535,85	6,0100%	542,11	6,0100%	548,12	6,0100%	549,76
Tributos Municipais ISS	5,0000%	449,12	5,0000%	451,01	5,0000%	454,34	5,0000%	457,37
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	1,6000%	134,74	1,6000%	135,30	1,6000%	136,30	1,6000%	137,21
Subtotal	1,97847%	1.979,47	2,00042%	2.000,02	2,03645%	2.036,45	2,06953%	2.069,53
LUCRO	9,90757%	897,90	10,08775%	712,40	10,40511%	738,12	10,89053%	761,45
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	35,44%	2.677,37	35,86%	2.712,42	36,60%	2.774,58	37,27%	2.830,98
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	8.992,49	1	9.020,11	1	9.086,83	1	9.147,37
	%	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	2,78000%	R\$ 118,34	2,78000%	R\$ 118,34	2,78000%	R\$ 118,34	2,78000%	R\$ 118,34
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 380,14	8,93000%	R\$ 380,14	8,93000%	R\$ 380,14	8,93000%	R\$ 380,14
Incidência do 4.1 (Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 79,88	1,87594%	R\$ 79,88	1,87594%	R\$ 79,88	1,87594%	R\$ 79,88
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 9,79	0,23000%	R\$ 9,79	0,23000%	R\$ 9,79	0,23000%	R\$ 9,79
SubTotal DGBM		R\$ 588,13		R\$ 588,13		R\$ 588,13		R\$ 588,13
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,72047%	R\$ 69,93	11,93805%	R\$ 70,33	12,38180%	R\$ 72,82	12,76473%	R\$ 75,07
Lucro (Mod. 5)	9,90757%	R\$ 89,10	10,08775%	R\$ 88,42	10,40511%	R\$ 88,77	10,89053%	R\$ 90,60
Total DGBM		R\$ 722,16		R\$ 724,88		R\$ 729,72		R\$ 734,10

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO								
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%				
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.				3,61034%				
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.				3,16017%				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base		5.777,21		5.777,21		5.777,21		5.777,21
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.777,21		R\$ 5.777,21		R\$ 5.777,21		R\$ 5.777,21
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,64		488,64		488,64		488,64
Plano de saúde		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		504,71		504,71		504,71		504,71
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		123,78		126,33		130,91		135,05
Materiais de Consumo		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		123,78		126,33		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	88,68	1,50%	88,68	1,50%	88,68	1,50%	88,68
SENAI ou SEIAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	57,77	1,00%	57,77	1,00%	57,77	1,00%	57,77
INCRAL (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	11,55	0,20%	11,55	0,20%	11,55	0,20%	11,55
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	144,43	2,50%	144,43	2,50%	144,43	2,50%	144,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.038/90)	8,00%	462,18	8,00%	462,18	8,00%	462,18	8,00%	462,18
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e SEBRAE (8.3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	128,25	2,22%	128,25	2,22%	128,25	2,22%	128,25
arredondamento	0,60%	34,66	0,60%	34,66	0,60%	34,66	0,60%	34,66
TOTAL:	16,02%	925,50	16,02%	925,50	16,02%	925,50	16,02%	925,50
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	515,90	8,93%	515,90	8,93%	515,90	8,93%	515,90
Adicional de Férias	2,78%	160,61	2,78%	160,61	2,78%	160,61	2,78%	160,61
Subtotal	11,71%	676,51	11,71%	676,51	11,71%	676,51	11,71%	676,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	108,38	1,88%	108,38	1,88%	108,38	1,88%	108,38
TOTAL:	13,59%	784,89	13,59%	784,89	13,59%	784,89	13,59%	784,89
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,8500%	37,55	0,8500%	37,55	0,8500%	37,55	0,8500%	37,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	6,02	0,1041%	6,02	0,1041%	6,02	0,1041%	6,02
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,75%	43,57	0,75%	43,57	0,75%	43,57	0,75%	43,57
4.4 AVISO PRÉVIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	24,28	0,4200%	24,28	0,4200%	24,28	0,4200%	24,28
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0338%	1,94	0,0338%	1,94	0,0338%	1,94	0,0338%	1,94
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	12,13	0,2100%	12,13	0,2100%	12,13	0,2100%	12,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	1,16	0,0200%	1,16	0,0200%	1,16	0,0200%	1,16
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,68%	39,49	0,68%	39,49	0,68%	39,49	0,68%	39,49
4.5 FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 4	1,8600%	95,90	1,8600%	95,90	1,8600%	95,90	1,8600%	95,90
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	1,16	0,0200%	1,16	0,0200%	1,16	0,0200%	1,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	16,18	0,2800%	16,18	0,2800%	16,18	0,2800%	16,18
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.038/90)	0,0300%	1,73	0,0300%	1,73	0,0300%	1,73	0,0300%	1,73
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1,9900%	114,97	1,9900%	114,97	1,9900%	114,97	1,9900%	114,97
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	18,42	0,3188%	18,42	0,3188%	18,42	0,3188%	18,42
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	2,31%	133,39	2,31%	133,39	2,31%	133,39	2,31%	133,39
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	925,50	16,0200%	925,50	16,0200%	925,50	16,0200%	925,50
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	784,89	13,5859%	784,89	13,5859%	784,89	13,5859%	784,89
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	43,57	0,7541%	43,57	0,7541%	43,57	0,7541%	43,57
PROVISÃO RESCISÃO	0,6838%	39,49	0,6838%	39,49	0,6838%	39,49	0,6838%	39,49
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	133,39	2,3088%	133,39	2,3088%	133,39	2,3088%	133,39
TOTAL:	33,3525%	1.926,84	33,3525%	1.926,84	33,3525%	1.926,84	33,3525%	1.926,84
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.332,54		R\$ 8.335,11		R\$ 8.339,67		R\$ 8.343,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)	14,73224%	1.227,57	15,03375%	1.253,08	15,56800%	1.298,32	16,05202%	1.339,35
TRIBUTOS	13,8100%	1.183,20	13,8100%	1.189,84	13,8100%	1.194,40	13,8100%	1.176,69
PIS	1,3000%	109,45	1,3000%	109,45	1,3000%	109,45	1,3000%	109,45
COFINS	6,0100%	515,17	6,0100%	515,17	6,0100%	515,17	6,0100%	515,17
Tributos Municipais ISS	6,0000%	515,00	6,0000%	515,00	6,0000%	515,00	6,0000%	515,00
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	1,6000%	136,82	1,6000%	136,82	1,6000%	136,82	1,6000%	136,82
Subtotal	2,9107%	2.497,21	2,9107%	2.497,21	2,9107%	2.497,21	2,9107%	2.497,21
LUCRO	9,88451%	844,97	10,06029%	844,97	10,36969%	844,97	10,64745%	844,97
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	38,43%	3.355,74	38,90%	3.355,74	39,75%	3.355,74	40,51%	3.355,74
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.188,28	1	12.243,63	1	12.341,82	1	12.430,86
	%	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	2,78000%	R\$ 160,61	2,78000%	R\$ 160,61	2,78000%	R\$ 160,61	2,78000%	R\$ 160,61
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 515,90	8,93000%	R\$ 515,90	8,93000%	R\$ 515,90	8,93000%	R\$ 515,90
Incidência do 4.1 (Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 108,38	1,87594%	R\$ 108,38	1,87594%	R\$ 108,38	1,87594%	R\$ 108,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 13,29	0,23000%	R\$ 13,29	0,23000%	R\$ 13,29	0,23000%	R\$ 13,29
SubTotal DGBM		R\$ 798,18		R\$ 798,18		R\$ 798,18		R\$ 798,18
Taxa Adm. (Mod. 5)	14,73224%	R\$ 1.227,57	15,03375%	R\$ 1.253,08	15,56800%	R\$ 1.298,32	16,05202%	R\$ 1.339,35
Lucro (Mod. 5)	9,88451%	R\$ 844,97	10,06029%	R\$ 844,97	10,36969%	R\$ 844,97	10,64745%	R\$ 844,97
Total DGBM		R\$ 1.006,29		R\$ 1.010,53		R\$ 1.018,09		R\$ 1.024,93

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO								
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%				
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.				3,61034%				
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.				3,16017%				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base		2.584,53		2.584,53		2.584,53		2.584,53
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	775,36	30,00%	775,36	30,00%	775,36	30,00%	775,36
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.359,89		R\$ 3.359,89		R\$ 3.359,89		R\$ 3.359,89
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		42,93		42,93		42,93		42,93
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,64		488,64		488,64		488,64
Plano de saúde		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		547,64		547,64		547,64		547,64
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		123,78		126,33		130,91		135,05
Materiais de Consumo		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		123,78		126,33		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	50,40	1,50%	50,40	1,50%	50,40	1,50%	50,40
SENAI ou SEIAC (Decreto nº 2.318/89)	1,00%	33,60	1,00%	33,60	1,00%	33,60	1,00%	33,60
INCRAL (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,72	0,20%	6,72	0,20%	6,72	0,20%	6,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	84,00	2,50%	84,00	2,50%	84,00	2,50%	84,00
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.038/90)	8,00%	288,79	8,00%	288,79	8,00%	288,79	8,00%	288,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e SEBRAE (8.º art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	74,59	2,22%	74,59	2,22%	74,59	2,22%	74,59
arredondamento	0,60%	20,16	0,60%	20,16	0,60%	20,16	0,60%	20,16
TOTAL:	16,02%	538,26	16,02%	538,26	16,02%	538,26	16,02%	538,26
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	300,04	8,93%	300,04	8,93%	300,04	8,93%	300,04
Adicional de Férias	2,78%	93,40	2,78%	93,40	2,78%	93,40	2,78%	93,40
Subtotal	11,71%	393,44	11,71%	393,44	11,71%	393,44	11,71%	393,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	63,03	1,88%	63,03	1,88%	63,03	1,88%	63,03
TOTAL:	13,59%	456,47	13,59%	456,47	13,59%	456,47	13,59%	456,47
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,8500%	21,84	0,8500%	21,84	0,8500%	21,84	0,8500%	21,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,50	0,1041%	3,50	0,1041%	3,50	0,1041%	3,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,75%	25,34	0,75%	25,34	0,75%	25,34	0,75%	25,34
4.4 AVISO PRÉVIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	14,11	0,4200%	14,11	0,4200%	14,11	0,4200%	14,11
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0338%	1,13	0,0338%	1,13	0,0338%	1,13	0,0338%	1,13
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	7,08	0,2100%	7,08	0,2100%	7,08	0,2100%	7,08
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,68%	22,97	0,68%	22,97	0,68%	22,97	0,68%	22,97
4.5 FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 4	1,8600%	55,77	1,8600%	55,77	1,8600%	55,77	1,8600%	55,77
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	9,41	0,2800%	9,41	0,2800%	9,41	0,2800%	9,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.º	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1,9900%	66,86	1,9900%	66,86	1,9900%	66,86	1,9900%	66,86
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	10,71	0,3188%	10,71	0,3188%	10,71	0,3188%	10,71
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	2,31%	77,57	2,31%	77,57	2,31%	77,57	2,31%	77,57
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	538,26	16,0200%	538,26	16,0200%	538,26	16,0200%	538,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	456,47	13,5859%	456,47	13,5859%	456,47	13,5859%	456,47
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	25,34	0,7541%	25,34	0,7541%	25,34	0,7541%	25,34
PROVISÃO RESCISÃO	0,6838%	22,97	0,6838%	22,97	0,6838%	22,97	0,6838%	22,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	77,57	2,3088%	77,57	2,3088%	77,57	2,3088%	77,57
TOTAL:	33,3525%	1.120,61	33,3525%	1.120,61	33,3525%	1.120,61	33,3525%	1.120,61
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.151,52		R\$ 5.154,49		R\$ 5.159,05		R\$ 5.163,19
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,73320%	295,37	5,84946%	301,51	6,05538%	312,40	6,24168%	322,27
TRIBUTOS	13,8100%	920,13	13,8100%	922,51	13,8100%	926,74	13,8100%	930,55
PIS	1,3000%	88,62	1,3000%	88,84	1,3000%	87,24	1,3000%	87,60
COFINS	6,0100%	400,43	6,0100%	401,47	6,0100%	403,31	6,0100%	404,97
Tributos Municipais ISS	5,0000%	333,14	5,0000%	334,00	5,0000%	335,53	5,0000%	336,91
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	1,6000%	99,94	1,6000%	100,20	1,6000%	100,86	1,6000%	101,07
Subtotal	5,42233%	1.215,50	5,52621%	1.224,02	5,70964%	1.239,14	5,87499%	1.252,82
LUCRO		295,37		301,51		312,40		322,27
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	24,97%	1.510,87	25,19%	1.525,53	25,58%	1.551,54	25,93%	1.575,09
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO	1	6.862,79	1	6.880,02	1	6.710,59	1	6.738,28
	%	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4.º) + 1/3 (adicional) (4.2)	2,78000%	R\$ 93,40	2,78000%	R\$ 93,40	2,78000%	R\$ 93,40	2,78000%	R\$ 93,40
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 300,04	8,93000%	R\$ 300,04	8,93000%	R\$ 300,04	8,93000%	R\$ 300,04
Incidência do 4.1 (Mod. 4) sob (Férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 63,03	1,87594%	R\$ 63,03	1,87594%	R\$ 63,03	1,87594%	R\$ 63,03
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 7,73	0,23000%	R\$ 7,73	0,23000%	R\$ 7,73	0,23000%	R\$ 7,73
SubTotal DGBM		R\$ 484,20		R\$ 484,20		R\$ 484,20		R\$ 484,20
Taxa Adm. (Mod. 5)	5,73320%	R\$ 28,81	5,84946%	R\$ 27,16	6,05538%	R\$ 28,11	6,24168%	R\$ 28,07
Lucro (Mod. 6)	5,42233%	R\$ 28,81	5,52621%	R\$ 27,16	5,70964%	R\$ 28,11	5,87499%	R\$ 28,07
Total DGBM		R\$ 517,42		R\$ 519,50		R\$ 520,42		R\$ 522,14

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2020

OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO E TV (DIURNO)								
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%				
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.						3,61034%		
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.						3,16017%		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base		2.584,53		2.584,53		2.584,53		2.584,53
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade (20% sobre salário mínimo)		157,80		157,80		157,80		157,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.742,13		R\$ 2.742,13		R\$ 2.742,13		R\$ 2.742,13
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80
Plano de saúde		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		349,87		349,87		349,87		349,87
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		123,78		126,33		130,91		135,05
Materiais de Consumo		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		123,78		126,33		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	-	-	-	-	-	-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	41,13	1,50%	41,13	1,50%	41,13	1,50%	41,13
SENAI ou SEIAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	27,42	1,00%	27,42	1,00%	27,42	1,00%	27,42
INCRAL (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,48	0,20%	5,48	0,20%	5,48	0,20%	5,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	68,55	2,50%	68,55	2,50%	68,55	2,50%	68,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	219,37	8,00%	219,37	8,00%	219,37	8,00%	219,37
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (8.3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	60,88	2,22%	60,88	2,22%	60,88	2,22%	60,88
arredondamento	0,60%	16,45	0,60%	16,45	0,60%	16,45	0,60%	16,45
TOTAL:	16,02%	439,28	16,02%	439,28	16,02%	439,28	16,02%	439,28
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	244,87	8,93%	244,87	8,93%	244,87	8,93%	244,87
Adicional de Férias	2,78%	76,23	2,78%	76,23	2,78%	76,23	2,78%	76,23
Subtotal	11,71%	321,10	11,71%	321,10	11,71%	321,10	11,71%	321,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,87594%	51,44	1,87594%	51,44	1,87594%	51,44	1,87594%	51,44
TOTAL:	13,59%	372,54	13,59%	372,54	13,59%	372,54	13,59%	372,54
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,8500%	17,82	0,8500%	17,82	0,8500%	17,82	0,8500%	17,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,10413%	2,88	0,10413%	2,88	0,10413%	2,88	0,10413%	2,88
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,75%	20,68	0,75%	20,68	0,75%	20,68	0,75%	20,68
4.4 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	11,52	0,4200%	11,52	0,4200%	11,52	0,4200%	11,52
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0338%	0,92	0,0338%	0,92	0,0338%	0,92	0,0338%	0,92
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	5,78	0,2100%	5,78	0,2100%	5,78	0,2100%	5,78
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,55	0,0200%	0,55	0,0200%	0,55	0,0200%	0,55
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,68%	18,75	0,68%	18,75	0,68%	18,75	0,68%	18,75
4.5 FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	228,42	8,3300%	228,42	8,3300%	228,42	8,3300%	228,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 4	1,8600%	45,52	1,8600%	45,52	1,8600%	45,52	1,8600%	45,52
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,55	0,0200%	0,55	0,0200%	0,55	0,0200%	0,55
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	7,68	0,2800%	7,68	0,2800%	7,68	0,2800%	7,68
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.	0,0300%	0,82	0,0300%	0,82	0,0300%	0,82	0,0300%	0,82
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	10,3200%	282,99	10,3200%	282,99	10,3200%	282,99	10,3200%	282,99
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,6533%	45,33	1,6533%	45,33	1,6533%	45,33	1,6533%	45,33
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	11,97%	328,32	11,97%	328,32	11,97%	328,32	11,97%	328,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	439,28	16,0200%	439,28	16,0200%	439,28	16,0200%	439,28
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	372,54	13,5859%	372,54	13,5859%	372,54	13,5859%	372,54
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	20,68	0,7541%	20,68	0,7541%	20,68	0,7541%	20,68
PROVISÃO RESCISÃO	0,6838%	18,75	0,6838%	18,75	0,6838%	18,75	0,6838%	18,75
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9733%	328,32	11,9733%	328,32	11,9733%	328,32	11,9733%	328,32
TOTAL:	43,0169%	1.178,57	43,0169%	1.178,57	43,0169%	1.178,57	43,0169%	1.178,57
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.395,35		R\$ 4.397,92		R\$ 4.402,48		R\$ 4.406,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Taxa de Administração (Custos indiretos)	13,57912%	598,85	13,83314%	609,25	14,33851%	631,25	14,77777%	651,20
TRIBUTOS	13,8100%	879,59	13,8100%	883,65	13,8100%	890,65	13,8100%	897,37
PIS	1,3000%	82,80	1,3000%	83,18	1,3000%	83,86	1,3000%	84,47
COFINS	6,0100%	382,79	6,0100%	384,58	6,0100%	387,89	6,0100%	390,63
Tributos Municipais ISS	5,0000%	318,48	5,0000%	319,93	5,0000%	322,54	5,0000%	324,90
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	1,6000%	95,54	1,6000%	95,98	1,6000%	96,76	1,6000%	97,47
Subtotal	37,28%	1.476,44	37,28%	1.492,90	37,28%	1.522,10	37,28%	1.548,57
LUCRO	9,85495%	497,47	10,14166%	507,81	10,45229%	526,14	10,73130%	542,77
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	37,35%	1.973,91	37,80%	2.000,71	38,60%	2.048,24	39,32%	2.091,34
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	6.399,27	1	6.398,63	1	6.450,72	1	6.497,96
	%	Valor Praticado (5º TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 304,85	11,11000%	R\$ 304,85	11,11000%	R\$ 304,85	11,11000%	R\$ 304,85
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 244,87	8,93000%	R\$ 244,87	8,93000%	R\$ 244,87	8,93000%	R\$ 244,87
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3)	3,21041%	R\$ 88,03	3,21041%	R\$ 88,03	3,21041%	R\$ 88,03	3,21041%	R\$ 88,03
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 6,31	0,23000%	R\$ 6,31	0,23000%	R\$ 6,31	0,23000%	R\$ 6,31
SubTotal DGBM		R\$ 843,88		R\$ 843,88		R\$ 843,88		R\$ 843,88
Taxa Adm. (Mod. 5)	13,57912%	R\$ 87,43	13,85314%	R\$ 89,19	14,33851%	R\$ 92,32	14,77777%	R\$ 95,15
Lucro (Mod. 5)	9,85495%	R\$ 72,87	10,14166%	R\$ 74,34	10,45229%	R\$ 76,65	10,73130%	R\$ 79,31
Total DGBM		R\$ 804,16		R\$ 807,39		R\$ 813,13		R\$ 818,32

OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO E TV (NOTURNO)											
2º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2016 a JULHO/2017 - a partir de 1º.07.2017.				2,07774%							
Revisão do valor do "Adicional Noturno" supressão do valor após às 5h (Extinção da Súmula 60 - TST) nos termos da Lei nº 13.457/17, para o item 7, com vigência a partir de 11.11.2017.											
3º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2017 a JULHO/2018 - a partir de 1º.07.2018.				3,61034%							
4º Reajuste dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), e dos itens do Módulo 5 (Taxa Adm e Lucro) - INPC/IBGE de JULHO/2018 a JULHO/2019 - a partir de 1º.07.2019.				3,16017%							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Praticado (5ª TA) (1º.03.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (11.11.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Salário Base			2.554,53		2.554,53		2.554,53		2.554,53		2.554,53
Adicional Noturno (CCT Cláusula Décima Sétima - 40%)			655,12		655,12		659,21		659,21		659,21
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade (20% sobre salário mínimo)			157,60		157,60		157,60		157,60		157,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.628,25		R\$ 3.628,25		R\$ 3.431,34		R\$ 3.431,34		R\$ 3.431,34
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR
Auxílio Transporte			-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Plano de saúde			-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida			4,57		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche			13,50		13,50		13,50		13,50		13,50
Abono Salarial			-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			345,87		345,87		345,87		345,87		345,87
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR	Percentuais	VALOR
Insumos Diversos											
Uniforme (EPI)			123,78		126,35		126,35		130,91		135,05
Materiais de Consumo			-		-		-		-		-
Equipamentos			-		-		-		-		-
Outros			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			123,78		126,35		126,35		130,91		135,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS											
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		1,50%	54,42	1,50%	54,42	1,50%	51,47	1,50%	51,47	1,50%	51,47
SENAI ou SESP (art. 30, Lei nº 8.036/90 a art. 1º, Lei 8.154/90)		1,00%	36,26	1,00%	36,26	1,00%	34,31	1,00%	34,31	1,00%	34,31
INCARA (art. 1º, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787 de 30/06/69)		0,20%	90,71	0,20%	90,71	0,20%	85,78	0,20%	85,78	0,20%	85,78
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/82)		2,50%	90,71	2,50%	90,71	2,50%	85,78	2,50%	85,78	2,50%	85,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 a art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	209,26	8,00%	209,26	8,00%	209,26	8,00%	209,26	8,00%	209,26
Parcela de reposição de insumos diversos (provisão do Conselho de Administração)		0,60%	80,55	0,60%	80,55	0,60%	76,10	0,60%	76,10	0,60%	76,10
SEBRAE (art. 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	21,77	0,60%	21,77	0,60%	20,59	0,60%	20,59	0,60%	20,59
TOTAL		16,02%	591,25	16,02%	591,25	16,02%	545,70	16,02%	545,70	16,02%	545,70
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS											
13º Salário		8,33%	324,00	8,33%	324,00	8,33%	309,42	8,33%	309,42	8,33%	309,42
Adicional de Férias		2,78%	100,87	2,78%	100,87	2,78%	98,39	2,78%	98,39	2,78%	98,39
Subtotal		11,11%	424,87	11,11%	424,87	11,11%	407,81	11,11%	407,81	11,11%	407,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		1,68%	60,06	1,68%	60,06	1,68%	64,37	1,68%	64,37	1,68%	64,37
TOTAL		12,79%	484,93	12,79%	484,93	12,79%	472,18	12,79%	472,18	12,79%	472,18
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE											
Afastamento maternidade		0,6500%	23,58	0,6500%	23,58	0,6500%	22,30	0,6500%	22,30	0,6500%	22,30
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,1041%	3,78	0,1041%	3,78	0,1041%	3,57	0,1041%	3,57	0,1041%	3,57
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período anodamento		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		0,75%	27,36	0,75%	27,36	0,75%	25,87	0,75%	25,87	0,75%	25,87
4.4 AVISO PRÉVIO INDENIZADO											
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e art. 477 e 481, CLT/12)		0,4200%	15,24	0,4200%	15,24	0,4200%	14,41	0,4200%	14,41	0,4200%	14,41
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0336%	1,22	0,0336%	1,22	0,0336%	1,15	0,0336%	1,15	0,0336%	1,15
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,2100%	7,62	0,2100%	7,62	0,2100%	7,21	0,2100%	7,21	0,2100%	7,21
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477 e 481, CLT)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0200%	0,73	0,0200%	0,73	0,0200%	0,69	0,0200%	0,69	0,0200%	0,69
anodamento		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		0,68%	24,61	0,68%	24,61	0,68%	23,46	0,68%	23,46	0,68%	23,46
4.5 FÉRIAS											
Férias		8,3300%	302,23	8,3300%	302,23	8,3300%	288,83	8,3300%	288,83	8,3300%	288,83
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 15, Lei nº 8.212/91 e art. 4º, Lei 8.080/90)		1,6500%	60,23	1,6500%	60,23	1,6500%	56,95	1,6500%	56,95	1,6500%	56,95
Licença remunerada (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,0200%	0,73	0,0200%	0,73	0,0200%	0,69	0,0200%	0,69	0,0200%	0,69
Férias Integrais (art. 473 e 483, CLT)		0,0200%	10,15	0,0200%	10,15	0,0200%	9,61	0,0200%	9,61	0,0200%	9,61
Adiantamento de Férias (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.002/66)		0,0200%	1,09	0,0200%	1,09	0,0200%	1,03	0,0200%	1,03	0,0200%	1,03
Subtotal		10,0200%	374,44	10,0200%	374,44	10,0200%	354,12	10,0200%	354,12	10,0200%	354,12
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		1,8533%	59,89	1,8533%	59,89	1,8533%	56,73	1,8533%	56,73	1,8533%	56,73
anodamento		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		11,87%	434,32	11,87%	434,32	11,87%	410,85	11,87%	410,85	11,87%	410,85
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,0200%	591,25	16,0200%	591,25	16,0200%	545,70	16,0200%	545,70	16,0200%	545,70
4.13 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		12,7900%	489,25	12,7900%	489,25	12,7900%	472,18	12,7900%	472,18	12,7900%	472,18
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,7500%	27,36	0,7500%	27,36	0,7500%	25,87	0,7500%	25,87	0,7500%	25,87
PROVISÃO RESCISÃO		0,6836%	24,61	0,6836%	24,61	0,6836%	23,46	0,6836%	23,46	0,6836%	23,46
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		11,8733%	434,32	11,8733%	434,32	11,8733%	410,85	11,8733%	410,85	11,8733%	410,85
TOTAL		43,0169%	1.560,77	43,0169%	1.560,77	43,0169%	1.476,06	43,0169%	1.476,06	43,0169%	1.476,06
TOTAL 1 (MÓDULOS 1-2-3-4)			R\$ 5.652,67		R\$ 5.652,67		R\$ 5.383,62		R\$ 5.383,62		R\$ 5.383,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)		12,81480%	725,55	12,81480%	740,74	12,81480%	740,74	12,81480%	740,74	12,81480%	740,74
TRIBUTOS		13,8100%	1.125,97	13,8100%	1.130,21	13,8100%	1.085,08	13,8100%	1.090,84	13,8100%	1.101,75
PIS		1,3000%	105,93	1,3000%	106,38	1,3000%	102,14	1,3000%	102,97	1,3000%	103,72
COFINS		6,0100%	499,71	6,0100%	499,86	6,0100%	472,22	6,0100%	475,03	6,0100%	479,49
Tributos Municipais (ISS)		5,0000%	407,41	5,0000%	409,20	5,0000%	396,85	5,0000%	398,51	5,0000%	398,51
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		1,5000%	122,22	1,5000%	122,76	1,5000%	117,65	1,5000%	118,57	1,5000%	119,59
Subtotal		9,93374%	634,50	10,11227%	647,75	10,11227%	625,82	10,11227%	631,12	10,11227%	639,28
LUCRO											
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULOS 4 + LUCRO)		36,56%	2.485,53	37,00%	2.518,74	36,15%	2.473,61	36,96%	2.532,50	36,96%	2.585,91
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO		1	3.148,20	1	3.183,98	1	7.857,23	1	7.920,68	1	7.978,23

Dados do Adicional Noturno										
Categoria	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	
Carga horaria	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	180hs as 07h	
Salário Total	2.554,53	2.554,53	2.554,53	2.554,53	2.554,53	2.554,53	2.554,53	2.554,53	2.554,53	
Horas Totais (mês)	180	180	180	180	180	180	180	180	180	
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
Percentual Adic. Noturno (CCT Cláusula Décima Sétima - 40%)	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	
Cálculo do Adicional Noturno										
Horas Noturna Máx	105	105	105	105	105	105	105	105	105	
Valor Hora Trabalhada	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	
Valor Hora Noturna	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	
Adicional Noturno	896,12	896,12	896,12	896,12	896,12	896,12	896,12	896,12	896,12	
Cálculo do Adicional Noturno										
	%	Valor Praticado (5ª TA) (1º.03.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2017)	%	VALOR REVISADO (11.11.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2018)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.07.2019)
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,110000	R\$ 403,10	11,110000	R\$ 403,10	11,110000	R\$ 381,22	11,110000	R\$ 381,22	11,110000	R\$ 381,22
13º salário (4.2)	8,930000	R\$ 324,00	8,930000	R\$ 324,00	8,930000	R\$ 308,42	8,930000	R\$ 308,42	8,930000	R\$ 308,42
Indenizção do Art. 4º (Mod. 4) sob Férias + 12ª + 13ª	3,210418	R\$ 116,48	3,210418	R\$ 116,48	3,210418	R\$ 110,15	3,210418	R\$ 110,15	3,210418	R\$ 110,15
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,230000	R\$ 6,34	0,230000	R\$ 6,34	0,230000	R\$ 7,89	0,230000	R\$ 7,89	0,230000	R\$ 7,89
SubTotal DGBM		R\$ 851,92		R\$ 851,92		R\$ 806,69		R\$ 806,69		R\$ 806,69
Taxa Adm. (Mod. 8)	12,814800	R\$ 109,17	12,815710	R\$ 111,39	12,759140	R\$ 110,85	12,243770	R\$ 110,85	14,682550	R\$ 118,30
Luzes (Mod. 8)	9,933740	R\$ 99,47	10,112270	R\$ 97,41	10,877270	R\$ 95,65	10,903480	R\$ 100,35	11,196380	R\$ 103,45
Total Noturno		R\$ 1.040,56		R\$ 1.060,79		R\$ 993,21		R\$ 993,21		R\$ 1.033,45

 O documento foi assinado por:

Alexandre Mattos de Freitas	28/04/2020 19:02:34	
RODRIGO GALHA	29/04/2020 09:49:27	
ILANA TROMBKA	29/04/2020 14:26:41	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.